



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 11/2022

Data: 19 de abril de 2022

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 22 de abril de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 22 de abril de 2022, retornando o atendimento normal 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 2022.


PEDRO RAUBER
Presidente


DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
1º Secretário



ATO-ME Nº 11/2022

Data: 19 de abril de 2022

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 22 de abril de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 22 de abril de 2022, retomando o atendimento normal 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 2022.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
1º Secretário